ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Oficio Circ.N.º 412/2025

São Marcos, 06 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de Moção de Repúdio apresentada.**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos, em anexo, cópia da Moção de Repúdio nº 7/2025, de autoria dos vereadores da bancada do MDB, subscrita pelos demais vereadores, ao Decreto nº 12.686/2025, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por 7x0 na Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro do corrente ano.

Atenciosas saudações,

Proposição / Referência
Moção de Repúdio N.º 7/2025 **Autoria:** Sabrina Hoffmann Reis; Eduardo Cesar Rizzo; Rui Antonio Borba

Antonio Luiz Brochetto (PDT)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Antônio Luiz Brochetto (147.***.***-49) em 06/11/2025 10:33
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 251106103253FF525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Moção de Repúdio N.º 7/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os vereadores abaixo subscritos, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 126, Inciso III do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Decreto nº 12.686/2025, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

JUSTIFICATIVA

A Bancada do MDB de São Marcos manifesta sua profunda preocupação e se expressa contra o Decreto nº 12.686/2025, divulgado pelo Ministério da Educação, que estabelece a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O referido Decreto apresenta sérias falhas tanto em sua estrutura, quanto em seus conceitos, principalmente pelo DESMANTELAMENTO DE REDES ESPECIALIZADAS CONSOLIDADAS como as escolas das Apaes em todo o Brasil, o que ameaça desta forma a total dedicação das escolas especializadas das Apaes — instituições comprometidas com o direito à educação de qualidade para estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA).

Sem dúvida, reconhecemos e defendemos a importância da inclusão educacional, promovendo respeito e aplicando práticas adequadas aos alunos, além de oferecer suporte contínuo às suas famílias.

Todavia, o Decreto prioriza de forma absoluta a matrícula em classes comuns, relegando o atendimento em instituições como as Apaes e desconsiderando a diversidade de necessidades educacionais, tratando de forma homogênea casos que exigem abordagens diferenciadas e altamente especializadas. Além, também, de ameaçar a continuidade de serviços educacionais que funcionam de forma eficaz, substituindo-os por um modelo genérico que não está preparado para atender todas as especificidades.

Assim, o Decreto apresenta uma política idealizada que não corresponde à realidade da maioria das escolas brasileiras, criando uma utopia da escolarização inclusiva e, podemos justificar, exemplificando escolas com ausência de acessibilidade arquitetônica adequada em grande parte do território nacional, professores sem formação específica adequada para lidar com as múltiplas demandas da educação especial, ausência de materiais didáticos adaptados, tecnologias assistivas e recursos pedagógicos essenciais.

Diante do exposto, manifestamos nosso veemente repúdio ao Decreto nº 12.686/2025, reafirmando nosso compromisso com uma educação verdadeiramente inclusiva, plural e de qualidade para todos.

Documento assinado digitalmente por 9 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 251104095454882S

Por fim, requisitamos que, após as formalidades legais, a mesma seja enviada para o Presidente da República, Ministério da Educação, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

De autoria:

Sabrina Hoffmann Reis (MDB)

Eduardo Cesar Rizzo (MDB)

Rui Antonio Borba (MDB)

Vereadores que subscrevem:

Antonio Luiz Brochetto (PDT)

Neuza Aparecida de Oliveira Pereira (PDT)

Genilson Marcon (PP)

Leonardo José dos Santos Silva (PP)

Fernando Emílio dos Santos Machado (PL)

Celso Luiz Pedrotti (Podemos)

Documento assinado digitalmente por 9 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 251104095454488825